



**EDITAL CAMPUS PIRANHAS Nº 01/2026/DG, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**  
**SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA CAMPUS PIRANHAS DO IFAL**

A Direção Geral do Campus Piranhas do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública, por este edital, a **SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO NO CAMPUS PIRANHAS DO IFAL**, destinada ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva. Esta seleção pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva para **estágio não obrigatório**, remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular, atestados por Instituições de Ensino oficialmente autorizadas ou reconhecidas e conveniadas com o Ifal para este fim.
- 1.2. A convocação das/os classificadas/os estará condicionada ao surgimento de vagas e à disponibilidade orçamentária do Ifal, no prazo de validade deste Edital.
- 1.3. A concessão de estágio pelo Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades – TCE entre a/o estudante, sua Instituição de Ensino e o Ifal.
  - 1.3.1. Só firmará o TCE, a/o candidata/o convocada/o cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação e que não esteja realizando outro estágio no mesmo período.
  - 1.3.2. Servidores/as públicos/as do instituto não poderão realizar estágio remunerado no Ifal.
- 1.4. Somente serão admitidas/os estagiárias/os cuja instituição de ensino possua convênio com o Ifal. O registro das empresas conveniadas com o Ifal encontra-se disponível em [mundodotrabalho.ifal.edu.br/inicio/convenios](http://mundodotrabalho.ifal.edu.br/inicio/convenios).
- 1.4.1. Caso a instituição de ensino não seja conveniada com o Ifal, a/o candidata/o poderá realizar o processo seletivo, ficando a sua admissão condicionada à assinatura do convênio por sua instituição de ensino.
- 1.5. Fica estabelecido que o Ifal não terá quaisquer taxas a serem repassadas às Instituições de Ensino pelo fato de conceder oportunidade de estágios em suas instalações.

**2. DA BOLSA ESTÁGIO E DAS VAGAS**

- 2.1. O valor da bolsa-estágio para 04 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais de atividades será de:
  - a) **R\$787,98 para as vagas de nível superior.**
- 2.2. Além da bolsa, a/o estagiária/o receberá auxílio-transporte no valor de **R\$10,00 por dia** de trabalho presencial.
- 2.3. O local de estágio será Campus Piranhas do Ifal, sediado na Avenida Sergipe, Nº 01. Quadra H, Piranhas, AL, 57460-000.
- 2.4. As vagas, requisitos e formas de seleção estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 2.5. Se aplica a esta seleção a legislação de reserva de vagas, sobre o número efetivo de estagiárias/os convocadas/os para cada vaga.
  - 2.5.1. 30% das vagas de estágio reservadas às/-aos estudantes negras/os, nos termos do Decreto

- nº 9.427, de 28 de junho de 2018;
- 2.5.2. 10% das vagas de estágio reservadas às/-aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

### 3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/02/2026 a 06/03/2026**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em [\*\*INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2026\*\*](#).
- 3.2. No Formulário de Inscrição a/o candidata/o deverá informar o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA **atual**, conforme descrito no item 4.2 deste edital.
- 3.3. A/O candidata/o receberá o comprovante da inscrição efetuada no e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as **23h30min** do dia **06/03/2026**.
- 3.4.1. O Ifal não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.5. O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição, bem como a veracidade destas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 3.5.1. O Ifal não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento do formulário. Em hipótese alguma será permitida mudança de informações encaminhadas através do Formulário de Inscrição.
- 3.6. A inscrição neste edital é gratuita.
- 3.7. Cada candidata/o poderá se **inscrever em uma única vaga**.
- 3.8. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente, sendo consideradas nulas as inscrições anteriores.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
- 4.1.1. ETAPA 1 - Classificação pelo CRA - Etapa Eliminatória e Classificatória;
- 4.1.2. ETAPA 2 - Entrega da documentação - Etapa Eliminatória;
- 4.1.3. ETAPA 3 - Prova prática ou entrevista (conforme ANEXO 1) - Etapa Classificatória e Eliminatória (prova prática);
- 4.2. **ETAPA 1 - Classificação pelo CRA:** As/os inscritas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA informado no momento da inscrição e comprovado no histórico escolar.
- 4.2.1.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, independentemente de ter outro nome, conforme cada instituição de ensino, consiste na Média Geral de todas as notas da/do estudante, **conforme conste no Histórico Escolar do curso em andamento, sendo um número de 0 a 10**.
- 4.2.1.2. As/os inscritas/os com CRA menor de 6 serão eliminados desta seleção.
- 4.2.1.3. Somente nos casos em que Histórico Escolar não apresentar CRA, Média Geral ou equivalente, o cálculo será feito de forma manual da seguinte forma: multiplicar a nota pela carga horária da disciplina (horas de aula) para cada disciplina cursada, somar todos os valores e depois dividir pelo número total de horas de aula cursadas.

$$\text{CRA} = \frac{\sum_i^n (N_i \times CH_i)}{\sum_i^n CH_i}$$

N=nota da disciplina e  
CH=horas de aula da disciplina

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de análise	Pontuação máxima
1	Eliminatória e Classificatória	Classificação pelo CRA	Pontuação, com base no CRA	10 pontos
2	Eliminatória	Entrega da documentação	Apresentação da documentação conforme Edital.	-
3 a	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Pontuação na correção da prova	10 pontos
3 b	Classificatória	Entrevista	1. Clareza na argumentação e descrição do que foi perguntado (3). 2. Disponibilidade de horário para atuar nas atividades do setor (4). 3. Demonstra conhecimento na área, conhecimento de ferramentas, técnicas ou experiências anteriores (3).	10 pontos

- 4.3. **ETAPA 2 - Entrega da documentação:** As/Os primeiras/os classificadas/os de cada vaga receberão um e-mail com chamamento e as orientações para a entrega da documentação por e-mail e para comparecimento presencial no Ifal para a apresentação dos documentos originais, verificação do CRA informado na inscrição e do atendimento aos requisitos;
- 4.3.1. O número de classificados para cada vaga, em cada etapa da seleção, obedecerá ao limite conforme anexo I.
- 4.3.2. Havendo empate de notas entre a última/o classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambas/os serão chamadas/os para a entrega da documentação.
- 4.4. A seguinte documentação deve ser entregue por e-mail e de forma presencial pelas/os primeiras/os classificadas/os de cada vaga segundo o limite descrito no anexo I.
- a) Histórico escolar recente contendo autenticação eletrônica (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino ou Declaração informando o CRA, emitida pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus de origem, contendo carimbo da instituição.
  - b) Declaração de Matrícula (emitida via sistema) ou carimbo da instituição de ensino, contendo o nome do curso e o período em que a/o estudante se encontra matriculado, permitindo a comprovação da possibilidade de permanência mínima de 6 meses no estágio.
  - c) [Ficha Cadastral de Estagiário](#) devidamente preenchida;
  - d) RG (original e cópia);
  - e) CPF (original e cópia);
  - f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (certidão emitida pelo TRE ou pelo site do TSE);
  - g) Comprovante de residência atualizado no nome da/o candidata/o (luz, água, telefone, boletos ou outros). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser apresentada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, juntamente com as respectivas cópias de RG e CPF da/o declarante que consta no comprovante de residência.
  - h) Certificado de reservista para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
  - i) Uma foto 3x4;
  - j) Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo B), no caso de reserva de vagas para negras/os.
  - K) Laudo médico, no caso de reserva de vaga para pessoa com deficiência.

- 4.5. As/os candidatas/os que não entregarem a documentação e/ou não comprovarem os requisitos do Anexo I e o CRA informado na inscrição, ou ainda apresentarem documentação incompleta, irregular e/ou sem comprovação de autenticidade serão eliminadas/dos da seleção.
  - 4.5.1. É responsabilidade da/do candidata/o providenciar a documentação (originais e cópias) no prazo estabelecido. O Ifal não receberá documentação incompleta ou fora do prazo.
- 4.6. **ETAPA 3 - Prova prática ou Entrevista:** Após a verificação da documentação, as/os 7 (sete) primeiras/os classificadas/os de cada vaga também realizarão uma Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório ou uma entrevista de caráter classificatório.
  - 4.6.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática serão eliminadas/os desta seleção.
- 4.7. A nota final das/os candidatas/os será a média de todas as etapas.

## 5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 5.1. Serão divulgados no site [www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2025](http://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2025), conforme o CRONOGRAMA, Item 9 deste edital.
- 5.2. Somente constarão no Resultado Final as/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga.
- 5.3. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
  - I. Maior idade.
  - II. Maior carga horária total cursada com aprovação;
  - III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.4. A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até as 23h da data prevista no CRONOGRAMA, Item 9 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico [www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2025](http://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2025) junto com o resultado.
- 5.5. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico e analisados em primeira instância pelo responsável pelo Setor de Estágio e, em segunda instância, pelo Coordenador de Extensão.
  - 5.5.1. Os casos fortuitos ou de saúde devem ser comprovados com documentação oficial original.
- 5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As/os candidatas/os serão convocados/as para assumir a vaga respeitando a ordem de classificação no resultado final.
- 6.2. A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.3. O/A candidato/a deve providenciar e entregar o TCE assinado no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do envio do e-mail.
- 6.4. Caso o TCE não seja entregue, o Ifal convocará a/o candidata/o seguinte, obedecendo ao disposto no Item 6.1 deste edital e à reserva de vagas.
- 6.5. É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo Ifal sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 6.6. O Ifal disponibilizará uma planilha com a situação das/os candidatas/os convocados em [www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2025](http://www2.ifal.edu.br/campus/piranhas/editais/2025).

## 7. DO ESTÁGIO

- 7.1. A carga horária de trabalho do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e contínuas de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
  - 7.1.1. Havendo disponibilidade orçamentária e interesse de ambas as partes, a carga horária de estágio poderá ser de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 7.2. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.
- 7.3. O Ifal contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja

- compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.4. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.
- 7.4.1. A/o estagiária/o que não comparecer ao setor informado no TCE e não iniciar até 5 dias corridos após a assinatura do TCE será considerado/a desistente. Um/a novo/a candidato/a será convocado/a a assumir a vaga.
- 7.5. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 3 (três) vezes por igual período, no interesse do Ifal, exceto quando se tratar de estagiária/o com deficiência.
- 7.5.1. A/O estudante com deficiência poderá permanecer no estágio até o final do seu curso, no interesse do Ifal.
- 7.6. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.
- 7.7. Haverá recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.
- 7.7.1. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do/a supervisor/a do estágio.
- 7.7.2. A/O estagiária/o que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
- 7.8. A/o estagiária/o terá redução de sua carga horária em, pelo menos, metade da carga horária fixada no termo de compromisso, durante os períodos de avaliação acadêmica.
- 7.8.1. Os períodos de avaliação deverão ser comprovados por meio de documentação oficial da instituição de ensino, apresentada ao/à supervisor/a com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- 7.9. A/O estagiária/o será supervisionado/a por servidor/a do Ifal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.
- 7.10. O/a supervisor/a enviará à instituição de ensino, por meio da/o estagiária/o, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.
- 7.11. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio semestral, ficando a entrega do Termo de Realização de Estágio condicionada à entrega do/s relatório/s.
- 7.12. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, o/a supervisor/a entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não havendo mais candidatas/os a serem convocadas/os no Resultado Final, o Ifal realizará um novo chamamento dos inscritos para entrega de documentação, obedecidas todas as disposições dos itens 4 e 5 deste edital.
- 8.2. As/Os candidatos poderão ser convidados a assumir vagas de outra unidade/campus, no interesse do Ifal, respeitado o disposto no item 6.1 deste edital.
- 8.3. A/O candidata/o convocado que não apresentar o TCE corretamente preenchido e assinado no prazo estabelecido está automaticamente eliminado desta seleção.
- 8.4. Esta Seleção tem validade de 06 (seis) meses, contada a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.5. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 8.6. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, ou no desligamento da/o estagiária/o, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Campus Piranhas do Ifal.
- 8.8. A classificação nesta seleção não assegura o direito à contratação, mas apenas à expectativa desta.
- 8.8.1. A admissão das/os candidatas/os ficará condicionada à observância das disposições legais

pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do Ifal.

- 8.9. As dúvidas referentes ao processo de seleção de que trata este edital deverão ser encaminhadas ao Setor de Estágio do Campus Piranhas do Ifal, por meio do e-mail [estagio.piranhas@ifal.edu.br](mailto:estagio.piranhas@ifal.edu.br).

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/02/2026
Inscrições	03/02/2026 a 06/03/2026
Publicação das/os candidatas/os Inscritas/os e do Resultado Preliminar da Etapa 1	10/03/2026
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa 1	Até 12/03/2026
Resultado dos Recursos, Resultado da Etapa 1 e Convocação para Etapa 2 e 3	Até 19/03/2026
Etapa 2: Entrega da Documentação Etapa 3: Prova Prática ou Entrevista	23/03/2026 a 25/03/2026
Publicação do Resultado preliminar	Até 31/03/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 02/04/2026
Publicação do Resultado final	Até 06/04/2026

Em 28 de janeiro de 2026.

Antônio Iatanilton Damasceno de França  
DIRETOR-GERAL

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS**

<b>ÁREA DO ESTÁGIO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS OU CR (CADASTRO RESERVA)</b>	<b>Nº de convocados Etapa 1</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas no estágio</b>	<b>Forma de seleção na Etapa 3</b>	<b>Conteúdo da Prova - Etapa 3</b>
Pedagogia	Cursando no mínimo o 5º período de Graduação em Pedagogia	1+CR	5	Acompanhar a orientação de estudantes sobre os procedimentos acadêmicos da instituição; acompanhar atendimentos individualizados e/ou em grupos, especialmente estudantes com baixo empenho de atividades; colaborar no planejamento e execução de reuniões; assessorar a elaboração de pareceres em processos relacionados ao ensino; auxiliar no monitoramento dos estudantes em progressão parcial; colaborar com o planejamento e execução de conselhos de classes, plantões e eventos pedagógicos; colaborar na gestão de documentos físicos e digitais.	Prova prática	Ministrar atividade prática recreativa para crianças.
Educação Física	Cursando no mínimo o 5º período em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	1+CR	12	Auxílio ao professor-supervisor nas aulas práticas de Educação Física, treinamento envolvendo esportes coletivos (futsal, voleibol, basquete, handebol) e individuais (xadrez, atletismo, tênis de mesa, e natação); apoio na logística e preparação de materiais esportivos e espaços para aulas e eventos; apoio à organização de torneios internos, jogos escolares e eventos interinstitucionais; colaboração em projetos esportivos e de lazer vinculados à comunidade escolar.	Entrevista	Ministrar atividades de modalidades esportivas, como futsal, handball e/ou basquetebol

Marketing	Cursando no mínimo o 2º período de Graduação e/ou Tecnólogo em Marketing	1+CR	5	Apoio na gestão de redes sociais, planejando e criando conteúdo sobre cursos, eventos e a vida acadêmica; cobertura fotográfica de ações institucionais, criação de peças gráficas e redação de notícias para o site; apoio na organização de eventos e na interação com a comunidade local e escolar, visando fortalecer a imagem e a comunicação.	Prova Prática	Desenvolver material gráfico para campanha institucional, de acordo com um briefing, apresentando, de forma breve, o conceito, as referências e a entrega do arquivo digital. Será permitida a utilização dos softwares gráficos Illustrator e Photoshop.
Matemática	Cursando no mínimo o 5º período de Licenciatura em Matemática	1+CR	12	Auxiliar os professores na preparação e organização de materiais para atividades didáticas; apoiar a organização e manutenção do Laboratório de Ensino de Matemática, mantendo o espaço adequado para uso pedagógico; elaborar, construir e adaptar materiais didáticos e lúdicos, tais como jogos, modelos, cartazes, sólidos geométricos e outros recursos de apoio ao ensino; executar outras atividades compatíveis com sua área de formação e que estejam relacionadas ao apoio pedagógico e à manutenção das ações do laboratório.	Prova Prática	Ministrar uma aula sobre um tema a ser indicado, como reforço escolar, para estudantes do Ensino Médio e do primeiro período das graduações.
Alimentos	Cursando no mínimo o 2º ano do curso Técnico em Alimentos	1+CR	5	Acompanhar as aulas práticas junto aos professores, organizando as bancadas para aulas práticas; organizar os utensílios antes e após as aulas; organizar os armários quanto aos insumos e utensílios; recebimento de matéria-prima, guarda e organização dos mesmos; limpeza e organização de geladeiras e freezer; manter o laboratório limpo e organizado.	Entrevista	---



---

*Emitido em 28/01/2026*

**EDITAL N° 38/2026 - PIR-CEXT (11.07.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/01/2026 19:31 )*  
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
*C\_PIRANHAS (11.07)*  
*Matrícula: 1880563*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/01/2026** e o código de verificação: **fdaf45d488**